



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 345/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/15**

**PROCESSO SC/4838/15**

**EDITAL Nº 64/15**

**REGISTRO DE PREÇOS 28/15**

Aos \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/4838/15 RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **JCB MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.364.386/0001-60, Inscrição Estadual nº 654.108.533.118, com sede na Rua Antônio Goulart Marmo, 19, Centro, São Sebastião, CEP: 11600-000 denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Luiz Fernando Oliveira da Silva**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 43, Bairro São Francisco, São Sebastião, CEP: 11.600-000, portador da cédula de identidade RG 20.697.187-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.344.698-59, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de materiais para construção**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n.º 50/15.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	10	UNIDADE	ADAPTADOR DE SOQUETE DE PORCELANA E 27 P/ E 40	FOXLUX	9,79	97,90
2	10	UNIDADE	ADAPTADOR DE SOQUETE DE PORCELANA E40 P/ E 27	FOXLUX	5,94	59,40
3	8	PEÇA	ALAVANCA - FERRAMENTA ALAVANCA 1/5 MTS - PRODUZIDO AÇO FORJADO, PARA MAIOR RESISTENCIA POSSUI UM PONTEIRO EM UMA EXTREMIDADE E UMA TALHADEIRA EM OUTRA, POR 1" - 14 K.	LS	59,70	477,60
9	6	PEÇA	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL PARA TRABALHOS COM LAMINA DE 8", 10" E 12", EMPUNHADURA DE BORRACHA PARA MAIOR COMODIDADE, MELHOR CONTROLE E AGARRE. EIXO GIRATÓRIO PERMITE POSICIONAR A LAMINA A 90° PARA MAIOR VERSATILIDADE NOS CORTES, SUPORTA TENSÃO DE ATÉ 115 IB (52KG)	PREMIUM	18,20	109,20
20	10	UNIDADE	BROCHA REDONDA	ROMA	2,89	28,90

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP  
Tels. (12) 3834-1035. 3834-1069. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

21	15	UNIDADE	BROCHA RETANGULAR	ROMA	2,39	35,85
27	100	M. LINEAR	CABO 25MM PRETO CABO DE COBRE UNIPOLAR, COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC ANTICHAMA, PARA TENSÃO EM 750V, DE MARCA DE CONFORMIDADE NACIONAL DO INMETRO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 35MM², NA COR PRETO	COBRECOM	11,50	1.150,00
40	5	PEÇA	CHIBANCA P/ JARDIM CHIBANCA COM CABO	TENACE	29,78	148,90
43	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO - (E) COLHER DE PEDREIRO N. 06  DESCRIÇÃO:  MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA  COMPONENTE CABO:  MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ	PACETTA	15,70	157,00
44	6	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO - (E) COLHER DE PEDREIRO NUMERO 08. DESCRIÇÃO:  MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA  COMPONENTE CABO:  MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ	PACETTA	17,04	102,24
45	10	PEÇA	COLHER DE PEDREIRO - (E) COLHER DE PEDREIRO NUMERO 09. DESCRIÇÃO:  MATERIAL: AÇO SAE 5160 TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC	PACETTA	17,49	174,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			ACABAMENTO: POLIDO PROTEÇÃO: VERNIZ OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA  COMPONENTE CABO:  MATERIAL: MADEIRA ACABAMENTO: LIXADO PROTEÇÃO: VERNIZ			
50	20	PEÇA	DISJUNTOR 20A	JNG	7,79	155,80
51	20	PEÇA	DISJUNTOR 25A	JNG	7,49	149,80
52	20	PEÇA	DISJUNTOR 40A	JNG	8,99	179,80
53	20	PEÇA	DISJUNTOR 50A	JNG	8,99	179,80
54	20	PEÇA	DISJUNTOR 60A	JNG	11,49	229,80
55	4	UNIDADE	ENXADA ENXADA LEVE, É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE 130 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO. COMP. 250 MM LARG. 235 MM OLHO 38 MM COMP. C/ CABO 1505 MM PESO S/ EMBALAGEM 1,59 KG	PANDOLFO	27,14	108,56
56	50	PEÇA	ENXADA DE DUAS CARAS COM CABO ENXADA CANAVIEIRA GOIVADA LEVE, É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE 130 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO.	TRAMONTINA	30,36	1.518,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			COMP. 201 MM LARG. 256 MM OLHO 38 MM COMP. C/ CABO 1505 MM PESO S/ EMBALAGEM 1,61 KG			
57	5	PEÇA	ENXADÃO ENXADÃO COM CABO.	PANDOLFO	28,13	140,65
61	2	UNIDADE	FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 16" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. COMP. 530 MM LARG. 50 MM ALT. 24 MM PESO S/ EMBALAGEM 0,42	TRAMONTINA	14,49	28,98
62	5	UNIDADE	FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 18" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. COMP. 585 MM LARG. 65 MM ALT. 24 MM PESO S/ EMBALAGEM 0,50 KG	TRAMONTINA	21,00	105,00
69	3	ROLO	FIO 2,5MM	COBRECOM	106,258	318,774
70	8	ROLO	FIO 4,0MM - PRETO	COBRECOM	174,70	174,70
71	8	ROLO	FIO 6mm SOLIDO AZUL	COBRECOM	260,90	2.087,20
73	10	PEÇA	FOTO CELULA 110V	TECHNA	30,14	301,40
74	20	PEÇA	FOTO CELULA 220V AUTOMATICA	TECHNA	35,70	714,00
75	10	UNIDADE	GARFO GARFO CURVO.	SCHNEIDER	21,79	217,90
76	26	UNIDADE	GARFO GARFO RETO.	SCHNEIDER	21,37	555,62
78	3	PEÇA	GRIFO 24	BRASFORT	87,15	261,45
81	100	UNIDADE	LAMINA P/ROCADEIRA LAMINA PARA ROCADEIRA DE DUAS PONTAS (TIPO FACA) CORTANTE EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. PRPORCIONA ALTO RENDIMENTO DEVIDO A SUA GRANDE ÁREA DE CORTE, INDICADO SOMENTE PARA CORTE DE GRAMA E CAPIM. COM DUAS PONTAS - FURO CENTAL 1" -	SATURNO	21,94	2.194,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

82	20	UNIDADE	ESPESSURA 2,65MM. LAMINA P/ROCADEIRA LAMINA PARA ROCADEIRA DE DUAS PONTAS (TIPO FACA) CORTANTE EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE. PRPORCIONA ALTO RENDIMENTO DEVIDO A SUA GRANDE ÁREA DE CORTE, INDICADO SOMENTE PARA CORTE DE GRAMA E CAPIM. COM DUAS PONTAS - FURO CENTAL 3/4" - ESPESSURA 2,65MM.	SATURNO	21,44	428,80
84	30	PEÇA	LAMPADA VAPOR DE SODIO 220 X 400W LAMPADA VAPOR DE SODIO 220 X 400 WATTS	ECOLUMÉ	36,89	1.106,70
87	100	UNIDADE	LIMA MOD. KF PARA AFIAR ENXADA, FACÕES, ARADOS, MACHADOS E OUTRAS FERRAMENTAS AGRÍCOLAS FABRICADAS COM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL DURAM MUITO MAIS NO TRABALHO SEM PERDER A EFICIÊNCIA DE AFIÇÃO MEDIDA: 8 POLEGADAS- LIMA CHATA.	LS	8,49	849,00
97	4	PEÇA	MARRETA MARRETA COM CABO - 500 GRAMAS. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABEÇA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA E FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. COMPRIMENTO DA CABEÇA: 89 MM COMPRIMENTO TOTAL: 255 MM DIÂMETRO DO BATENTE: 30 MM	TENACE	10,99	43,96
98	2	PEÇA	MARRETA MARRETA DE 3 KG.	RIO CLARO	49,97	99,94
99	4	PEÇA	MARRETA DE 1 KG C/ CABO - (E)	TENACE	14,99	59,96
100	2	UNIDADE	MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E ENVERNIZADA, TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL ACABAMENTO JATEADO, CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO	AP	33,55	67,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI. DIAMETRO DE BATENTE 27MM, COMPRIMENTO TOTAL 320MM.			
101	2	UNIDADE	MARTELO DE UNHA CABEÇA FORJADA E TEMPERADO EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO COM EPÓXI. DIAMETRO DE BATENTE 29MM.	TENACE	25,99	51,98
102	5	PEÇA	MARTELO P/ PEDREIRO. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL. ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA. CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI. DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM.	MINASUL	14,99	74,95
103	20	PEÇA	METRO DE MADEIRA BRANCA COM 2 MTS	LLINAN	18,00	360,00
109	10	PEÇA	PICARETA C/CABO FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E TEMPERADA EM TODO CORPO DA CABEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA, GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO. PICARETA ESTREITA, 4 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM. PESO: 2,82 KG	TENACE	39,19	391,90
117	10	QUILO	PREGO 15X15 COM CABEÇA	GERDAU	8,39	83,90
118	20	QUILO	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	7,69	153,80
119	50	QUILO	PREGO 18X30 C/CABEÇA	GERDAU	7,29	364,50
120	30	QUILO	PREGO 19X36 C/CABEÇA	GERDAU	7,29	218,70
121	20	QUILO	PREGO 22X48 C/CABEÇA	GERDAU	7,29	145,80
123	30	PEÇA	RASTELO VASSOURA É FABRICADA EM	MAX	17,90	537,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO.COM 26 DENTES,O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL.A VASSOURA É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMA E FOLHAS DE UM MODO GERAL, POR SER PLÁSTICA, É MAIS ADEQUADA PARA VARRER FOLHAS DE SUPERFÍCIES COM GRAMA.			
128	4	UNIDADE	REGUA PARA PEDREIRO REGUA DE ALUMINIO 03 METROS.	NOVO HORIZ	53,90	215,60
132	10	UNIDADE	ROLO ESPUMA ROLO DE ESPUMA - 15 CM.	DRAGON	2,49	24,90
133	10	UNIDADE	ROLO ESPUMA ROLO DE ESPUMA - 5 CM.	DRAGON	1,79	17,90
139	5	PEÇA	SERROTE 24 SERROTE 24"- DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, QUE ACELERA O CORTE E AGILIZA O TRABALHO DO USUÁRIO. DENTES TEMPERADOS. DESIGN DO CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL. APLICAÇÃO UNIVERSAL PARA DIVERSOS TRABALHOS E MATERIAIS. DESEMPENHO COMPROVADO PARA UM CORTE MAIS CÔMODO E SEGURO.	RAMADA	21,99	109,95
146	3	UNIDADE	TESOURA DE PODA PARA CERCA VIVA. TESOURA DE GRAMA-LÂMINAS FORJADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, RECEBENDO TÊMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE E PODEM SER AJUSTADAS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA. CABOS DE MADEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO: LÂMINAS RETIFICADAS, CORPO FOSCO E CABOS DE MADEIRA SELECIONADA. MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, MAIOR	TRAMONTINA	49,99	149,97



			DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.			
147	4	UNIDADE	TESOURA DE PODA PARA CERCA VIVA. TESOURA DE PODA-FORJADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO. RECEBE TÊMPERA EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA COM POSTERIOR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DO CORTE. LÂMINAS RETIFICADAS NOS LADOS CURVOS E CORTANTES, PROPORCIONANDO CORTES FIRMES. POSSUI FECHO DE COURO COM RETORNO POR MOLA. COMPRIMENTO DO CORTE 60MM E DIMENSÃO 230 MM	TRAMONTINA	43,99	175,96
161	5	PEÇA	VANGA N. 4 COM CABO	PANDOLFO	20,99	104,95

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

**2.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

**2.3** – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

**2.4** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**3.1** – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

**01.07.3.3.90.30.15.452.0017.2.001.001.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

**4.1** – Registra os preços dos itens relacionados no anexo I – proposta comercial, de acordo com a classificação no Pregão nº 50/15.



**4.1.1 – A DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ª ou 3ª posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 50/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

**5.1 –** Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

**5.2 – Os materiais: areia, areia grossa, brita I, brita II, bica corrida, e saibro deverão ser entregues nos locais que serão realizados os serviços, conforme solicitados pela Secretaria de Obras.**

**5.2.1. Os demais materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Rua Gastão Madeira, 101 – Centro – Ubatuba/SP - CEP: 11680-000.**

**5.3 –** As AFs. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive fac-símile ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

**5.4 – A DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5 –** Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação mantidas as condições contratadas.

**5.6 – A PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7 –** Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1 –** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

**6.2 –** Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

**7.1 –** Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início da Execução da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor da AF, Por Dia de Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias de Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso de Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.



**7.2** - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**8.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 64/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 50/15 e demais elementos do processo nº SC/4838/15.

**9.2** – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

**10.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

**16 OUT 2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO

**JCB MATERIAIS LTDA ME**  
Luiz Fernando Oliveira da Silva

**TESTEMUNHAS:**

1º

Ronaldo F. Satorião de Souza  
Secretário Adjunto SMSIP

2º

José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 050100482-4